



SOBRAC
Sociedade Brasileira de
Arritmias Cardíacas



Edital de Abertura de Inscrição ao Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável – 2024

A Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular (SBCCV) e a Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC)/ Sociedade Brasileira de Arritmias Cardíacas (SOBRAC), comunicam, através deste edital, a abertura de inscrição ao **Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável 2024**.

1. DO CRONOGRAMA PRELIMINAR

DATAS	EVENTOS	
24/09/2024	Início das inscrições, às 10 horas (horário de Brasília)	Exclusivamente no portal eletrônico www.sbccv.org.br
23/10/2024	Término das inscrições, às 16 horas (horário de Brasília)	Exclusivamente no portal eletrônico www.sbccv.org.br
23/10/2024	Último dia para pagamento da inscrição, até às 16 horas (horário de Brasília)	Em qualquer agência bancária, ou pagamento por meio eletrônico
23/10/2024	Último dia para realização do Upload da documentação exigida para inscrição	Exclusivamente no portal eletrônico www.sbccv.org.br
05/11/2024	Publicação da lista de inscrições homologadas, após as 16h	Sites: www.sbccv.org.br , www.sobrac.org e www.novareselecoes.com.br
06/11/2024	Início do prazo para recursos contra a não homologação de inscrição, a partir das 9h	Site: www.sbccv.org.br
08/11/2024	Término do prazo para recursos contra a não homologação de inscrição, até às 9h	Site: www.sbccv.org.br
19/11/2024	Publicação do edital de convocação à prova teórica e da confirmação da data da prova.	Exclusivamente em www.sbccv.org.br e www.sobrac.org
06/12/2024	Aplicação da prova teórica, às 9 horas (horário de Brasília) Duração prevista: 4 horas	<i>On-line - Plataforma de Provas</i>



DATAS	EVENTOS	
06/12/2024	Publicação do gabarito preliminar da prova teórica, com a definição da pontuação das questões, até às 15h (horário de Brasília) e envio eletrônico do gabarito e das questões da prova do candidato para seu e-mail	Sites: www.sbccv.org.br , www.sobrac.org e www.novareselecoes.com.br E-mail individual de cada candidato (envio gabarito e questões)
09/12/2024	Início do prazo para recursos contra questões da prova teórica, a partir das 9h (horário de Brasília)	Site: www.novareselecoes.com.br
11/12/2024	Término do prazo para recursos contra questões da prova teórica, até às 9h (horário de Brasília)	Site: www.novareselecoes.com.br
16/12/2024	Publicação das respostas aos recursos e do gabarito definitivo da prova teórica, após às 17 horas (horário de Brasília)	Sites: www.sbccv.org.br , www.sobrac.org e www.novareselecoes.com.br
18/12/2024	Publicação da lista, em ordem alfabética, dos aprovados na prova teórica, após às 17 horas (horário de Brasília)	Sites: www.sbccv.org.br , www.sobrac.org e www.novareselecoes.com.br

ATENÇÃO: Os prazos previstos no Cronograma Preliminar deste edital, para os diferentes eventos, serão confirmados pela publicação do edital de convocação para a prova teórica (em 19/11/2024), sendo então considerados peremptórios, inadmitindo-se manifestações e recursos intempestivos.

2. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

2.1 - O Exame de Suficiência constará de duas etapas: uma **prova teórica** e uma **prova prática**.

2.2 – O exame será realizado exclusivamente on-line, no dia **06 de dezembro de 2024**, por meio de browser seguro, instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos. Para sua realização é necessário que o candidato possua computador desktop ou laptop com sistema operacional Windows 10 ou superior **OU** MacOs Catalina 10.15.5 ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone (item 7.1).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições **de todos os candidatos, cirurgiões cardiovasculares ou cardiologistas clínicos**, deverão ser realizadas no portal eletrônico www.sbccv.org.br, no período de **24 de setembro de 2024 a 23 de outubro de 2024. Inscrições em duplicidade ou realizadas por outros meios serão canceladas automaticamente.** O candidato deverá seguir as instruções constantes nos portais aqui citados (preenchendo todos os dados solicitados no Formulário de Inscrição), conferir as informações fornecidas, e efetuar o pagamento do valor da inscrição.

3.1.1. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição disponível no link sbccv.org.br e efetivar o pagamento da sua inscrição, por meio do Aplicativo da SBCCV, nas modalidades: PIX, Chave CNPJ 56321573000171, transferência bancária ou cartão de crédito. Não é exigida a condição de sócio da Associação Médica Brasileira (AMB), da Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular (SBCCV), Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) ou Sociedade Brasileira de Arritmias Cardíacas (SOBRAC) ou de qualquer outra instituição para inscrição,



obtenção e registro do Certificado da Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável.

PERÍODO	TAXA DE INSCRIÇÃO SÓCIO ADIMPLENTE SBCCV, SBC, SOBRAC E AMB	TAXA DE INSCRIÇÃO SÓCIO NÃO QUITE SBCCV, SBC, SOBRAC E AMB OU NÃO SÓCIO SBCCV	TAXA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (OBRIGATÓRIA AOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA TEÓRICA)
24/09/2024 a 23/10/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 2.650,00	R\$600,00

3.1.1.1. O **pagamento** do valor da inscrição deverá ser efetuado de acordo com o previsto no Cronograma Preliminar do presente edital. Cabe destacar que o comprovante de agendamento bancário **não será considerado** pagamento do valor da inscrição.

3.1.1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, principalmente com relação aos requisitos mínimos do computador do candidato e realização obrigatória do pré-teste itens 6.9 e 7.1, sob pena de não realizar a prova.

3.2. As SBC/SOBRAC, SBCCV e a NOVARE SOLUÇÕES utilizarão o e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição para o envio de informações relativas ao exame de suficiência. O candidato é responsável por acompanhar essas informações e indicar seus dados corretamente.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, exclusivamente nos formatos .jpg, .jpeg ou .pdf, com tamanho máximo de 5 MB por imagem:

3.3.1. Diploma do curso de Medicina devidamente registrado (digitalizado frente e verso), concluído há pelo menos 6 (seis) anos, fornecido por faculdade reconhecida no Brasil; ou cópia do diploma revalidado, há pelo menos 6 (seis) anos, com registro definitivo no Conselho Regional de Medicina;

3.3.2. Inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina – CRM (digitalizado frente e verso)

3.3.3. Certidão ético-profissional atualizada de nada-consta emitida pelo CRM do seu Estado, com data de emissão de até 30 (trinta) dias;

3.3.4. Comprovação de ser Especialista por meio da conclusão do programa de Residência Médica ou apresentação de Título de Especialista, expedido pela AMB, na área de Especialidade estabelecida como pré-requisito para a Certificação de Área de Atuação; **e, cumulativamente**

3.3.5. Certificado do Curso de Especialização Médica ou Residência Médica em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável com duração mínima de 01 (um) ano e desenvolvidas no Centro Formador reconhecido pela SBCCV e pela SBC/SOBRAC; que devem estar de acordo com as regras vigentes no edital de criação da Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável (digitalizado);

OU

3.3.5.1. Os candidatos que não possuem Especialização em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável em Centros de Treinamento Credenciados pela SBCCV e pela SBC/SOBRAC ou que não realizaram Residência Médica em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável em Centros credenciados pela CNRM-MEC, deverão apresentar comprovação de atuação prático-profissional na área de atuação, realizadas em um período mínimo de 2 (dois) anos;

3.3.5.2. Os cardiologistas clínicos devem, ainda, apresentar Certificado de Estágio Complementar em procedimentos cirúrgicos na Área de Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável com duração mínima de 01 (um) ano, emitido por Centro Formador reconhecido pela SBCCV e SBC/SOBRAC, atestadas pelo Diretor Clínico da Instituição e pelo Chefe do Serviço, o qual deve ser possuidor de Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável obtida pela SBCCV (AMB) ou SBC (SOBRAC/AMB) (**Anexo 1**);

OU

3.3.5.3. Declaração comprobatória de capacitação por atuação prático-profissional na Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável, em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do respectivo Programa de Residência Médica na Área de Atuação, ou seja, 2 (dois) anos, (**Anexo 2**), assinada pelo Diretor Clínico/Técnico e pelo Chefe do Serviço de Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável da instituição onde a mesma foi desenvolvida, com firmas reconhecidas.

3.3.5.3.1. O Chefe do Serviço de Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável deve possuir Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável emitido pela AMB (SBCCV/SBC/SOBRAC);

3.3.6. Comprovação documental da realização de 100 cirurgias de marcapasso, ressinchronizador ou cardiodesfibrilador por meio de Declaração emitida pelo Registro Brasileiro de Marcapassos (RBM), especificando a quantidade e os procedimentos realizados pelo candidato ou lista de pacientes assinada pelo Diretor Clínico/Técnico e pelo Chefe do Serviço de Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável da instituição em que as cirurgias foram realizadas;

3.3.7. Curriculum Lattes atualizado a partir de janeiro de 2024, que deverá conter, além dos dados pessoais, a atuação profissional e formação acadêmica.

3.3.8. Aos candidatos que forem membros da AMB, SBCCV, SBC ou SOBRAC, declaração emitida pelas entidades, constando



a informação de que faz parte do quadro associativo, estando quite com suas anuidades.

3.3.9. Comprovante de pagamento da inscrição no presente Exame de Suficiência.

3.3.10. Declaração sobre responsabilidade de realização de pré-teste (**Anexo 4**) assinada.

3.4. O envio das imagens digitalizadas de todos os documentos necessários, descritos no item 3.3., será obrigatório para todos os candidatos, independentemente de já terem participado de exames anteriores.

3.5. As imagens digitalizadas devem ser enviadas por upload no portal de inscrição www.sbccv.org.br nos formatos .jpg, .jpeg ou .pdf, com tamanho máximo de 5 MB por imagem. Não serão aceitos documentos enviados por outros meios, como e-mail, correio ou entrega pessoal. Digitalize a via original do documento, frente e verso (se necessário), e salve em um único arquivo antes de fazer o upload no campo especificado.

3.6. A homologação da inscrição dependerá da apresentação da documentação constante no item 3.3, apenas com a exceção aqui prevista.

3.7. A não observância das disposições acima invalidará automaticamente a inscrição, não cabendo devolução do valor pago sob pretexto algum.

3.8. Declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, descumprimento de qualquer das exigências deste edital e entrega/postagem de documentos incompletos ou com erros serão motivo de não homologação da inscrição. A divulgação das inscrições homologadas será feita de acordo com o previsto no Cronograma Preliminar.

a. Não será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição sob nenhuma hipótese.

b. Caso haja desistência da inscrição no Exame de Suficiência para a Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável, a qualquer tempo, não haverá o reembolso do valor pago, sob nenhuma hipótese.

4. DA INSCRIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato com deficiência ou portador de necessidades especiais e que necessitar de condição especial para fazer a prova poderá requerê-la durante o período de inscrição.

a) A pessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para do ser humano, conforme estabelecido em lei.

b) A definição contida no artigo 4.º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

c) As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.

d) A pessoa portadora de necessidades especiais é aquela que, embora não contemplada nas hipóteses do Decreto nº 3.298/1999, necessite de atendimento especial em situações específicas tais como, exemplificativamente, idosos, gestantes e lactantes.

4.2. A realização de provas em condições especiais pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia feita por ele, conforme prazo determinado no item 4.1, deste edital, e ainda está sujeita a legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela Comissão Paritária.

4.3. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATAS LACTANTES

5.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar no período de inscrições atendimento especial para tal fim.

5.2. O acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

5.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova teórica.

5.4. Não Haverá compensação do tempo de amamentação.



6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E PRÉ-TESTE

6.1. Em **05 de novembro de 2024**, será disponibilizada, no portal eletrônico da SBCCV, SOBRAC e da NOVARE SOLUÇÕES, a lista de inscrições homologadas, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade pela conferência dos dados.

6.2. O período para recursos contra a não homologação de inscrição é de **06 a 08 de novembro de 2024**. Orientações mais detalhadas poderão ser obtidas junto à Secretaria da SBCCV, pelo telefone 11 3849-0341.

6.3. Na mesma data da homologação das inscrições, será enviado para o e-mail do candidato o Manual do Candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade pela conferência dos dados.

6.4. Junto ao e-mail contendo o Manual do Candidato e instruções de instalação, supramencionados, serão informados os horários para que o candidato realize o seu pré-teste, obrigatório.

6.5. O candidato fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos no e-mail enviado.

6.6. Os candidatos que não receberem o e-mail com o Manual do Candidato até a data disposta no item 6.1. deverão realizar recurso, conforme previsto no item 6.2, a fim de verificar sua situação.

6.7. As provas serão realizadas no dia **06 de dezembro de 2024**, de forma on-line, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do Exame.

6.8. O Manual do Candidato conterá o link com as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, orientações para a prova, instruções a serem seguidas na data agendada do exame e de como acessar a prova no horário determinado.

6.9. O candidato, pessoalmente, fica obrigado a participar do pré-teste previsto em Edital com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação nas Provas.

6.10. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação no pré-teste e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital, no dia da prova.

6.11. Durante o pré-teste o candidato deverá interagir com o fiscal humano de provas e se familiarizar com o ambiente on-line do exame.

6.12. Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, esse deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital.

6.13. O dispositivo eletrônico em que o browser de segurança foi instalado, assim como o ambiente e a infraestrutura preparada para a execução do pré-teste pelo candidato devem ser os mesmos a serem utilizados por ele no dia da prova teórica, sob pena de exclusão no certame.

6.14. Casos de eventualidades deverão ser oficializados pelo candidato por meio do e-mail contato@novaresolucoes.com.br, informando a situação ocorrida e deverá aguardar parecer com orientações.

6.15. O candidato será eliminado automaticamente e sem possibilidade de interposição de recurso, caso deixe de realizar o pré-teste.

7. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS

7.1. Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de **computador** (desktop ou notebook), do qual seja administrador, em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com **câmera e microfone** em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema operacional: Windows 10 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior. **(ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos);**

- Processador Core i3 ou superior;

- Memória RAM 4GB ou superior;

- Câmera frontal de 0,9 MegaPixel ou superior;

- Microfone;

- Amplificador ou caixa de som integrada ou externa;



- Fonte de energia com capacidade para 5 horas e conectado à rede elétrica;

- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500 MB;

- Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para *upload*, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.

7.2. A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

7.3. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, e utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.

7.4. As SBCCV, SBC/SOBRAC e a NOVARE SOLUÇÕES não se responsabilizam por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, falhas de conexões, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. **É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.**

7.5. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.

7.6. O tempo de realização da prova é comum a todos os candidatos, não havendo compensação dos períodos em que o candidato permaneça desconectado da plataforma de prova (falha de conexão com a internet, falha de energia, afastamentos por necessidades biológicas e/ou amamentação). As desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para as tomadas de decisões posteriores.

7.7. A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo por um fiscal humano de provas, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato será gravada em áudio e vídeo durante a prova on-line, e será realizado o registro de todas as ações.

7.8. A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

Durante o período de realização da prova on-line, o browser utilizado desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou o acesso a documentos ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor ou qualquer outro equipamento não previsto em edital.

7.9. A *webcam* do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante toda a prova, podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.

7.10. Softwares, como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

7.11. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados e documentos de qualquer candidato. O uso desses arquivos é exclusivo das SBCCV e SBC/SOBRAC.

7.11.1. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova, o candidato concorda que manterá a SBCCV, SBC/SOBRAC e NOVARE SOLUÇÕES isentas de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

7.11.2. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da SBCCV e SBC/SOBRAC para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.

7.12. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. **Caso o candidato pré-selecione uma alternativa da questão esta será automaticamente oficializada.** Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.



7.13. Durante a aplicação do Exame, a equipe técnica terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.

7.14. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

7.15. A não realização de uma das etapas do exame, objeto deste edital, implicará na tácita desistência e a automática reprovação do candidato.

7.16. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste exame o candidato ausente por qualquer motivo.

7.17. As instruções constantes nas provas on-line, bem como as orientações e instruções expedidas pelas SBCCV e SBC/SOBRAC durante a realização deste exame, complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

7.18. Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste edital, será lavrada ocorrência e, em seguida, encaminhado o referido documento à SBCCV e SBC/SOBRAC a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

7.19. Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.

8. DA PROVA TEÓRICA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

8.1. A data e o horário de aplicação das provas serão:

A) Prova: 06 de dezembro de 2024

B) Horário/início: 09h (horário de Brasília) com duração de 4 (quatro) horas;

8.2. A prova será composta de 50 questões objetivas, com testes

de múltipla escolha. As questões apresentarão quatro alternativas com apenas uma resposta correta, com valor atribuído de 2,0 (dois) pontos para cada questão, totalizando **100 pontos**.

8.3. Os testes, elaborados com base na bibliografia recomendada, versarão sobre os tópicos indicados no **item 15** do presente edital.

8.4. O gabarito preliminar da prova, com a indicação do valor das questões, será publicado após às **15 horas** do dia **06 de dezembro de 2024**, conforme previsto no **Item 1 (Cronograma)**.

8.5. O gabarito definitivo da prova, incluídas as respostas aos recursos, será divulgado em **16 de dezembro de 2024**, após às **17 horas**, conforme previsto no **Item 1 (Cronograma)**.

8.6. A prova teórica terá correção eletrônica. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 66 (sessenta e seis) pontos.

8.7. O candidato aprovado na prova teórica estará habilitado a realizar a prova prática.

9. DA PRESTAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

9.1. A prova será realizada por meio eletrônico, em plataforma de aplicação de provas on-line fornecida pela NOVARE SOLUÇÕES, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança da avaliação dos candidatos. A prova será realizada no dia **06 de dezembro de 2024, de forma on-line**, por meio de acesso nos termos e regras deste Edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do Exame.

9.2. A prova será acompanhada por fiscais humanos, de modo que qualquer ato de infração identificado durante a prova ou posteriormente poderá acarretar na desclassificação do candidato.

9.3. Na data de realização da prova, é obrigatória a conexão do candidato à plataforma de provas on-line com antecedência mínima de pelo menos 1 (uma) hora do horário previsto para o início da Prova, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação.

9.4. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até às **09h** para o início da prova



(horário de Brasília), sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

9.5. O candidato, ao acessar a plataforma de provas, deverá estar munido do original do seu documento de identificação com foto em perfeitas condições, sendo aceitos a Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRM), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto ou Passaporte, desde que válidos.

9.6. Será exigida a apresentação do documento original de identificação com foto, não sendo aceito cópia, ainda que autenticada.

9.7. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato de qualquer documento em meio eletrônico. Para fins de identificação civil, o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos neste Edital.

9.8. O documento de identidade deve ser direcionado para *webcam*, permitindo a visualização frente e verso do documento para checagem e validação do candidato para o início da prova.

9.9. O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

9.10. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo *login* sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação imediata dos candidatos.

9.11. Não é permitida a realização do Exame no mesmo ambiente por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no Exame. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização do Exame, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.

9.12. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em ambiente arejado, com iluminação

apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.

9.13. A confirmação de presença nas provas será feita por meio do acesso à plataforma de provas *on-line* mediante verificação da identificação do candidato.

9.14. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada nem será justificada falta, sendo considerado eliminado o candidato que se apresentar após o início das provas, faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.

9.15. Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados neste edital.

9.16. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.

9.17. Período de sigilo – O candidato deve permanecer no ambiente de realização das provas por 2 (duas) horas a partir o início da prova, não podendo encerrar seu teste, a sessão na plataforma de provas ou se ausentar do campo de visão da *webcam*, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste Edital.

9.18. Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

9.19. O local/ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não sendo permitida sua comunicação com terceiros, nem a presença de terceiros no ambiente em que estiver e/ou emitir ruídos.

9.20. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

9.21. Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.



9.22. O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas/biológicas deverá obedecer às regras do Exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas/biológicas não será repostos.

9.23. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá a este alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

9.24. Durante o período das provas, será permitida a comunicação somente entre o candidato e o fiscal. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do Edital, sendo o candidato eliminado do Exame. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste Edital, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

9.25. Durante a realização das provas, é proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico, além do computador em que se está prestando o teste, tais como: telefone celular, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico. É prerrogativa do fiscal de prova a conferência por meio da *webcam* da ausência destes e de outros dispositivos.

9.26. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de folhas de rascunho, livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, podendo a organização deste Exame vetar a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

9.27. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

9.28. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, o uso de meios ilícitos pelo candidato, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.

9.29. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a

realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.

9.30. As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o Edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

9.31. Em caso de atitudes suspeitas, o fiscal de sala poderá solicitar, entre outros procedimentos, ao candidato durante o tempo de prova que:

a) O candidato passe a mão no pescoço e mostre para a câmera os condutos auditivos: o procedimento deve ser realizado de forma lenta para acompanhamento.

b) O candidato faça a rotação de seu computador em 360 graus, a fim de mostrar todo seu ambiente, teclado, tela e mesa: o procedimento deve ser realizado de forma lenta para acompanhamento.

9.32. Procedimentos de verificação de atitudes suspeitas estão previstos e contemplam o tempo total de prova.

9.33. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido às intervenções para verificar atitudes suspeitas.

9.34. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

9.35. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.

9.36. Não é possível o retorno à questões anteriores.

9.37. Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.

9.38. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.

9.39. O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota zero e a prova, encerrada automaticamente.

9.40. A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.



9.41. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

9.42. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.

9.43. Os itens 9.39. a 9.41. são aplicáveis ainda, em casos de queda de energia.

9.44. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da prova, em especial seu nome e a prova a que será submetido.

9.45. A plataforma de prova será encerrada automaticamente quando do término do período de prova.

9.46. O candidato é o único responsável por administrar o tempo de suas provas, considerando o número de questões, seus diferentes níveis de dificuldade, as características da modalidade de prova e o tempo disponível para sua realização.

9.47. A partir das 15h, do dia de aplicação da prova, será enviado *link* ao endereço eletrônico do candidato, informado no ato da inscrição, com as marcações de gabarito do candidato e caderno da prova realizada. Esse *link* será disponibilizado ao candidato por 24h.

10. DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

10.1. A prova prática é de caráter eliminatório e consiste na demonstração cirúrgica de capacitação para o implante de um dispositivo cardíaco eletrônico (DCEI) de dupla câmara ou de alta complexidade (cardiodesfibrilador ou ressinronizador), bem como demonstração de conhecimento teórico da indicação de implante, segundo as Diretrizes de Condutas Brasileiras e Internacionais e da programação ideal do DCEI implantado.

10.2. O candidato que obtiver aprovação na prova teórica, estará apto a fazer a solicitação de agendamento da prova prática.

10.3. Para a realização do agendamento da prova prática, o candidato deverá pagar a taxa de R\$600,00 (seiscentos reais), por PIX para a SBCCV – CNPJ 56.321.573/0001-71

10.4. O prazo para a realização da prova prática é de 60 (sessenta) dias, a contar da divulgação do resultado da prova teórica. **O candidato deverá agendar a prova prática até o dia 17/02/2025**, para que haja tempo hábil entre solicitação,

agendamento, realização e emissão de parecer do avaliador. Expirado o prazo e não realizada a prova prática, o candidato deverá prestar nova prova teórica.

10.5. A solicitação deverá ser enviada exclusivamente pelo e-mail sbccv.cientifico@gmail.com, anexando o comprovante de pagamento da taxa de avaliação.

10.6. O candidato será avaliado por avaliador possuidor do Certificado da Área de Atuação em ECEI, emitido pela AMB/SBCCV/SBC e não poderá pertencer à equipe atual ou à equipe em que o candidato realizou seu estágio/treinamento.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

11.1. Registrado em formulário próprio (**Anexo 3**), o resultado da **prova prática** será expresso pelos conceitos APROVADO ou REPROVADO.

11.2. Será considerado APROVADO na **prova prática**, o candidato que demonstre conhecimento tanto de técnicas cirúrgicas quanto da indicação e programação de DCEI, com uma pontuação igual ou superior a nota **sete**, ou seja, 70% (setenta por cento) de acertos, conferida pelo examinador.

11.3. A prova prática será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

11.3.1. Capacidade diagnóstica no perioperatório (1 ponto);

11.3.2. Escolha adequada do material (1 ponto);

11.3.3. Domínio anatômico de acesso e implante (2 pontos);

11.3.4. Capacidade de avaliação e programação eletrônica (2 pontos);

11.3.5. Resolutividade de problemas (2 pontos)

11.3.6. Habilidade técnica (2 pontos)

11.4. O candidato APROVADO na prova prática terá seu processo concluído, sendo emitida uma declaração de aprovação na Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Paritária, conforme prazos e horários previstos no Cronograma (item 1) deste edital, nas seguintes situações:

a) Contra a não homologação da inscrição, conforme descrito no



item 3 deste Edital e contra a solicitação de Condição Especial, conforme descrito no item 4.

b) Contra questões da prova teórica.

12.2. Os recursos mencionados no item 12.1, alínea “a” deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail contato@novaresolucoes.com.br e os recursos inseridos na alínea “b”, deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico www.novareselecoes.com.br, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 12.1.

12.3. Os recursos encaminhados via internet, conforme especificado no item 12.2, devem seguir as determinações constantes no *site* www.novareselecoes.com.br e:

a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, no caso de recurso contra questões das provas.

b) Ser elaborados com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões das provas, fundamentados exclusivamente na bibliografia sugerida constante no Edital.

c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

12.4. Para a situação mencionada no item 12.1, alínea “b” deste Edital, será admitido um único recurso por questão, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos. Não serão avaliados os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados.

b) não estiverem de acordo com as disposições deste Edital e com as determinações constantes no *site* www.novareselecoes.com.br.

c) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

d) forem encaminhados via fax, telegrama, correios ou via internet fora do endereço eletrônico / *link* definido no item 12.2.

e) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 12.1.

f) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso.

12.5. Para os recursos contra a não homologação da inscrição, não será disponibilizado *link* para inclusão de documentos. Os candidatos deverão se basear nos documentos apresentados, durante a fase de inscrição, não sendo aceitos novos documentos após o término da data da inscrição ou fase recursal.

12.6. A fase recursal da prova teórica se destina especificamente à discussão do conteúdo das questões, visando apontar possíveis causas de nulidade de questões.

12.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1. deste Edital.

12.8. Ao julgar o recurso, a Comissão Paritária analisará as razões recursais e decidirá, em instância única e soberana, pelo provimento ou não deste. Não caberão recursos ou revisões adicionais quanto ao conteúdo, não existindo a possibilidade de o candidato recorrer contra esta decisão.

12.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.novareselecoes.com.br para consulta individualizada.

12.10. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.11. Alterado o gabarito preliminar pela Comissão Paritária, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.12. Na ocorrência do disposto nos itens 12.10. e 12.11. deste Edital, poderá haver alteração da situação de aprovação, ou, ainda, poderá ocorrer a reprovação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.13. Não haverá reapreciação de recursos.

13. DA CONFECÇÃO DO TÍTULO

13.1. Após a aprovação em todas as etapas, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de confecção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável, por meio de PIX ou depósito bancário, **diretamente para a AMB**, no valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para o associado AMB e R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para não



associado AMB. Após dois dias úteis do pagamento, o recibo estará disponível para impressão no site da AMB (www.amb.org.br), que providenciará a confecção do Certificado. Ressaltamos que é de inteira responsabilidade da AMB a definição do valor da taxa de confecção do Certificado.

13.2. O Certificado será encaminhado **diretamente pela AMB**, via correio, após o cumprimento dos devidos trâmites legais, no prazo de 30 a 45 dias após a comprovação do recolhimento da taxa de confecção. Ressaltamos que é de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu endereço de correspondência atualizado. A SBCCV, SBC e SOBRAC não se responsabilizam por eventuais extravios do certificado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Em hipótese alguma será realizada segunda chamada para as provas teórica ou prática.

14.2. O candidato ausente nas provas teórica ou prática será eliminado do Exame.

14.3. Não haverá divulgação pública do número de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.

14.4. A lista dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, estará disponível para consulta nos sites da SBCCV (www.sbccv.org.br), SOBRAC (www.sobrac.org), e NOVARE SOLUÇÕES (www.novareselecoes.com.br) a partir das **17 horas de 18 de dezembro de 2024**.

14.5. A inscrição no presente Exame implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

14.6. O Cronograma Preliminar, parte integrante deste Edital (**item 1**), contempla os prazos previstos para os diferentes eventos relativos ao presente Exame.

14.7. A Comissão Paritária é soberana para o julgamento de casos não previstos neste Edital.

14.8. Os ANEXOS 1, 2, 3 e 4 são parte integrante deste Edital.

14.9. A SBCCV, SBC/SOBRAC e NOVARE SOLUÇÕES não se responsabilizarão por despesas de qualquer natureza realizadas pelos candidatos.

14.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

14.11. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

14.12. A SBCCV, SBC/SOBRAC e a NOVARE SOLUÇÕES não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame no portal da SBCCV, SOBRAC e a NOVARE SOLUÇÕES.

14.14. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.15. De acordo com a Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da AMB, emitida em setembro/2016, o candidato terá o prazo de 180 dias, a contar da data de aprovação da prova teórica, ou seja, até o dia 05/06/2025, para **FINALIZAR** o processo para a obtenção do Certificado na Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável.

14.16. Não haverá, sob nenhuma hipótese, prorrogação do prazo. Findos estes prazos sem que haja completado toda a tramitação, considerar-se-ão nulas as Provas até então realizadas, devendo o candidato participar de novo Exame de Suficiência.

14.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Paritária.

14.18. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro.

15. DO PROGRAMA E DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA TEÓRICA

1- RECOMENDAÇÕES GERAIS DCEI:



- 1.1 - Sala de Implante de DCEI.
- 1.2 - Clínica de Avaliação e Programação Eletrônica de DCEI.
- 1.3 - Avaliação Clínica Antes do Implante de DCEI.
- 1.4 - Procedimentos de Implante e Tipos de DCEI.

2- RECOMENDAÇÕES PARA IMPLANTE DE MARCAPASSO DEFINITIVO CONVENCIONAL:

- 2.1 - Doença do Nó Sinusal (DNS).
- 2.2 - Bloqueios Atrioventriculares (BAV) e Intraventriculares (BIV).
- 2.3 - Síndrome da Hipersensibilidade de Seio Carotídeo.
- 2.4 - Síncope Vasovagal.
- 2.5 - Miocardiopatia Hipertrófica.
- 2.6 - Doenças Neuromusculares.
- 2.7 - Apneia do Sono (AS).
- 2.8 - Síndrome do QT Longo Congênito.
- 2.9 - Coração Transplantado.
- 2.10 - Escolha do tipo de Marcapasso e do Modo de Estimulação.
- 2.11 - Estimulação do Sistema de Condução – HIS seletivo, não seletivo e septal profunda
- 2.12 - Estimulação Sem Cabo-eletrodo (LeadlessPacemaker).

3- RECOMENDAÇÕES PARA IMPLANTE DE MARCAPASSO MULTISSÍTIO/TERAPIA DE RESSINCRONIZAÇÃO CARDÍACA (TRC):

- 3.1 - Paciente em Ritmo Sinusal.
- 3.2 - Paciente com Fibrilação Atrial.
- 3.3 - Upgrade de Marcapasso Convencional.
- 3.4 - Na Indicação de Marcapasso Anti-bradicardia (1º implante).
- 3.5 - Na Indicação de Cardiodesfibrilador Implantável (TRC-D).
- 3.6 - Estimulação através do Sistema de Condução – Estimulação direta do ramo esquerdo e/ou associada à eletrodo de VE

4- RECOMENDAÇÕES PARA CARDIODESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL (CDI):

- 4.1 - PREVENÇÃO PRIMÁRIA DE MORTE SÚBITA:
 - 4.1.1 - Miocardiopatia Isquêmica.
 - 4.1.2 - Miocardiopatia Não Isquêmica.
 - 4.1.3 - Miocardiopatia Hipertrófica.
 - 4.1.4 - Miocardiopatia Chagásica.
 - 4.1.5 - Miocardiopatia Arritmogênica do VD.
 - 4.1.6 - Miocardiopatia Não Compactada.
 - 4.1.7 - Síndrome do QT Longo e Síndrome do QT Curto Congênito.

- 4.1.8 - Síndrome de Brugada.
- 4.1.9 - Taquicardia Ventricular Polimórfica Catecolaminérgica.
- 4.1.10 - Taquicardia Ventricular Idiopática.

4.2 - PREVENÇÃO SECUNDÁRIA DE MORTE SÚBITA:

- 4.2.1 - Recuperados de Parada Cardíaca ou Taquicardia Ventricular Sustentada;
- 4.2.2 - Síncope e Taquicardia/Fibrilação Ventricular Induzida no EEF;
- 4.3 - Crianças, Adolescentes e Portadores de Cardiopatia;
- 4.4 - Critérios para indicação de CDI monocameral, bicameral e/ou subcutâneo;
- 4.5 - Escolha do modo de Estimulação;
- 4.6 - Custo-efetividade do CDI na prevenção primária e secundária de morte súbita

5- RECOMENDAÇÕES PARA MONITOR DE EVENTOS (LOOP RECORDER) IMPLANTÁVEL:

- 5.1 - Síncopes Inexplicadas.
- 5.2 - Palpitações Inexplicadas.
- 5.3 - Avaliação da Carga de FA.
- 5.4 - AVE Criptogênico

6- RECOMENDAÇÕES PARA AVALIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA DOS DCEI:

- 6.1 - Marcapasso Convencional e Multissítio.
- 6.2 - Cardiodesfibrilador Implantável (CDI)/Terapias Anti-taquicardia.
- 6.3 - Monitor de Eventos Implantável (*Loop Recorder*).
- 6.4 - Monitoramento Remoto (via web)

7- RECOMENDAÇÕES PARA PREVENÇÃO/TRATAMENTO DE INFECÇÕES E EXPLANTE DE DCEI:

- 7.1 - Prevenção e Tratamento de Infecções.
- 7.2 - Indicações para Explante.
- 7.3 - Técnicas de Explante e Extração de Cabos-eletrodos

8- RECOMENDAÇÕES PARA PREVENÇÃO DE INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS:

- 8.1 - Cirurgia com Uso de Eletrocautério.
- 8.2 - Ressonância Magnética.
- 8.3 - Radioterapia.



VIII – DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA TEÓRICA

- 1) Zipes and Jalife's Cardiac Electrophysiology: From Cell to Bedside, 8th Edition. Author : Edited by Jose Jalife, MD, PhD and William Gregory Stevenson, MD.
- 2) Josephson's Clinical Cardiac Electrophysiology: Techniques and Interpretations, 7ª Edição 2024.
- 3) Title, Cardiac Pacing and ICDs; Authors, Kenneth A. Ellenbogen, Mark A. Wood; Edition, 4; Publisher, John Wiley & Sons, 2008
- 4) Tratado de Arritmias Cardíacas: Fisiopatologia, Diagnóstico e Tratamento. Darrieux, Francisco Carlos da Costa, Hachul, Denise Tessariol, Kuniyoshi, Ricardo Ryoshim. Editora Atheneu, 1ª Edição, 2019.

5) Aprendendo Arritmias com o Holter – Guia Prático da Sobrac. Cintra, Fatima Dumas, Gruppi, Cesar José, Rodrigues, Thiago da Rocha. Editora Atheneu, 1ª Edição, 2023.

6) Diretrizes e posicionamentos das seguintes sociedades: Sociedade Brasileira de Arritmias Cardíacas (SOBRAC), Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), European Heart Rhythm Association (EHRA), Heart Rhythm Association (HRS), European Society Cardiology (ESC), American Heart Association (AHA) e American College of Cardiology (ACC). Serão incluídas as últimas diretrizes e posicionamentos publicadas pelas sociedades acima entre os períodos entre janeiro de 2017 e julho de 2024 e referentes aos assuntos citados como o Programa no item 15 desse edital.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

Weimar Kunz Sebba Barroso de Souza
Presidente do Conselho Administrativo da SBC
Exercício 2024

Vinicius José da Silva Nina
Presidente SBCCV
Biênio 2024/2025

Alexsandro Alves Fagundes
Presidente SOBRAC
Biênio 2024/2025

Alexsandro Alves Fagundes
Comissão Paritária SOBRAC/SBC

Paulo Roberto Slud Brofman
Comissão Paritária SBCCV

Júlio César de Oliveira
Comissão Paritária SOBRAC/SBC

Luiz Cláudio Moreira Lima
Comissão Paritária SBCCV

Carlos Eduardo Duarte
Comissão Paritária SOBRAC/SBC

Acrísio Sales Valente
Comissão Paritária SBCCV



ANEXO 1

MODELO PARA COMPROVAÇÃO DOS CARDIOLOGISTAS CLÍNICOS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UM) ANO DE ESTÁGIO COMPLEMENTAR EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NA ÁREA DE ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, que (nome do candidato) realizou estágio complementar em procedimentos cirúrgicos, com duração mínima de 01 (um) ano, no período de ___/___/_____ até ___/___/_____, na área em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável, sob nossa responsabilidade. O estágio realizado foi concluído com êxito.

Dr.
Diretor Clínico
CRM
Carimbo

Dr.
Chefe do Serviço de Estimulação Cardíaca
Eletrônica Implantável
CRM
Carimbo



ANEXO 2

MODELO PARA COMPROVAÇÃO DE DOIS ANOS DE ESTÁGIO COM ATUAÇÃO CONTÍNUA EM ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, que (nome do candidato) realizou estágio ininterrupto de 2 (dois) anos, no período de ___/___/_____ até ___/___/_____, com atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável, sob nossa responsabilidade. O estágio realizado foi concluído com êxito.

Dr.
Diretor Clínico
CRM
Carimbo

Dr.
Chefe do Serviço de Estimulação Cardíaca
Eletrônica Implantável
CRM
Carimbo



SOBRAC
Sociedade Brasileira de
Arritmias Cardíacas



ANEXO 3

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

NOME DO CANDIDATO: _____

HOSPITAL: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ **CIDADE:** _____ **ESTADO:** _____

E-MAIL: _____

CNPJ DO HOSPITAL: _____

ESPECIALIZAÇÃO EM:

Cardiologia () Sim () Não

Estimulação Cardíaca () Sim () Não

Cirurgia Cardiovascular () Sim () Não

Eletrofisiologia () Sim () Não

LOCAL DO PROCEDIMENTO: () Hemodinâmica () Centro Cirúrgico

EQUIPE DISPONÍVEL: () Médico () Cir. Cardiovascular () Anestesista () Auxiliar
() Enfermeira () Assessor

EQUIPAMENTO DISPONÍVEL: () Arco cirúrgico () Maca () Escopia
() Carro de anestesia () Polígrafo

IMPLANTE REALIZADO: () MP dupla-câmara () multissítio () CDI

TIPO DE ANESTESIA: () local () geral () outra: _____

GERADOR: Fornecedor: _____ Modelo do gerador _____

USO DE INTRODUTOR: () Sim () Não

Tipo de eletrodo(s) e modelo: () atrial Modelo: _____

() ventricular Modelo: _____

() adicional Modelo: _____



SOBRAC
Sociedade Brasileira de
Arritmias Cardíacas



Medidas intra-operatórias: Limiar: _____

Resistência: _____

Ondas P/R: _____

Impedância: _____

Energia de desfibrilação: _____

CONCLUSÃO: () aprovado () reprovado

() procedimento sem intercorrência

() procedimento com intercorrência (favor descrever no verso)

Data: ____/____/____ _____

Nome, assinatura e carimbo do médico responsável pela avaliação

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Critérios/Valor	Pontuação do Candidato
Capacidade diagnóstica no perioperatorio (1 ponto)	
Escolha adequada do material (1 ponto);	
Domínio anatômico de acesso e implante (2 pontos)	
Capacidade de avaliação e programação eletrônica (2 pontos)	
Capacidade de avaliação e programação eletrônica (2 pontos)	
Resolutividade de problemas (2 pontos)	
Habilidade técnica (2 pontos)	



ANEXO 4 - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO, eu, _____
_____, inscrito no CPF sob o número _____
_____, e registrado sob o número CRM / _____
_____, uma vez selecionado para participar do **Processo de Avaliação para Obtenção do Título de Suficiência na Área de Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável - 2024 conforme as condições do Edital 2024**, atesto ciência e assumo os seguintes compromissos:

1. Estou ciente das configurações e condições técnicas para realização do PRÉ-TESTE e da PROVA ON-LINE, bem como declaro que estou de acordo e atenderei integralmente todas as condições necessárias para a sua correta realização;

2. Estou ciente de que terei de arcar com todas as despesas referentes ao pleno atendimento das configurações e condições técnicas necessárias à realização do PRÉ-TESTE e da PROVA ON-LINE, não sendo oferecido pela Fundep nenhum tipo de intervenção técnica para além do atendimento relativo à instalação do BROWSER SEGURO;

3. Estou ciente da obrigatoriedade de realização do PRÉ-TESTE, portanto, estou ciente de que este é um critério determinante para realização da PROVA ON-LINE;

4. Em caso de dúvidas relativas à prova on-line, o candidato deve enviar um e-mail para contato@novaresolucoes.com.br, os questionamentos serão respondidos em até 48 (quarenta e oito) horas, no horário das 8h às 17h, exceto nos sábados, domingos e feriados.

5. Li e estou ciente dos seguintes itens do Edital:

Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, a participação no pré-teste e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital, no dia da prova.

Junto ao e-mail contendo o Manual do Candidato e instruções de instalação, serão informados os horários para que o candidato realize o agendamento de seu pré-teste, obrigatório.

O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do Exame e interagir com o fiscal humano.

O candidato, pessoalmente, fica obrigado a participar de um pré-teste com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação nas provas.

O candidato fica obrigado a agendar e a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos no e-mail enviado.

Terá suas provas anuladas e será eliminado do Exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:

[...]

f. Deixar de realizar o pré-teste;

Local, ____/_____/2024.

Assinatura do(a) candidato(a) interessado(a)